



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN-AP - ANO 2021

1 Aos dias vinte quatro, vinte cinco e vinte seis de agosto de dois mil e vinte e um, às 10h horas,
2 na sala de plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque
3 de Caxias, 1308 – Central, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros do órgão, os seguintes
4 Conselheiros: Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente, conselheiros: Dr.
5 Donato Farias Costa – Secretário, Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro,
6 Nayani Costa de Melo – Titular, Sr. Quintino dos Santos Marinho – Suplente, Dra. Teresa
7 Cristina Farias de Araújo Chucre – Suplente. Estiveram AUSENTES os respectivos
8 conselheiros: Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo – Suplente (nos três dias com
9 justificativa), Dr. Jonílson de Lima Seguins – Suplente (ausente apenas dia 24 e 25 com as
10 devidas justificativas). Dr.^a Ângela do Socorro de Souza Vaz – Suplente (nos três dias com
11 justificativa) Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto – Titular (nos três dias com
12 justificativas). **EXPEDIENTE: ITEM 1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:**
13 Quórum presente. **ITEM 2. COMUNICADO DA PRESIDENTE:** Presidente explana sobre
14 o ofício do SINDSAÚDE que foi enviado ao Governo do Estado do Amapá que versa sobre
15 progressão, reajuste salarial e piso salarial em reconhecimento aos profissionais de saúde que
16 lutaram e continuam lutando na Covid-19. E informa que houve uma reunião prévia com o
17 Deputado Paulino Ramos quanto a possibilidade de o Coren Amapá fazer um estudo
18 substanciado sobre uma proposta de projeto de lei que garanta o piso salarial da enfermagem
19 em nível estadual. Presidente propõe que seja revisto a comissão do regional sobre o piso
20 salarial ético que seja atualizada uma nova comissão com a finalidade deste estudo e a
21 proposta de lei. **Em Discussão:** Conselheiro Donato acha importante a realização desta
22 comissão para que a gente possa avançar no âmbito estadual. Conselheira Nayani sugere que
23 o grupo formado anteriormente sobre as discussões do piso salarial se envolva nesta nova
24 proposta. A presidente informa que será constituída a comissão de estudos a nível estadual
25 quanto ao piso salarial da enfermagem e comunicará ao pleno posteriormente após decisão
26 dos membros. **Outro Comunicado:** Presidente informa sobre o comunicado do 23º CBCENF
27 que ocorrerá nos dias 27 a 30 de setembro será necessário que todos atentem para as
28 recomendações apontadas. E que fará reunião dia 30/08 com todos os participantes. **ITEM 3.**
29 **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:** Conselheiro Donato comunica que está

Avenida Duque de Caxias, 1308 Procópio Rola, 944 – Central

CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461

WebSite: www.coren-ap.gov.br

E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



30 atualizando o Planejamento da Fiscalização para a retomada do processo fiscalizatório de
31 rotina do regional. Solicita inclusão nesta reunião para apreciação do pleno. **ITEM 4.**
32 **APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR.** Aprovada sem alteração. **ORDEM DO DIA: ITEM**
33 **5 - E-MAIL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM PODIATRIA**
34 **CLÍNICA – ABENPO, ENCAMINHA OFÍCIO Nº 006/2021 INFORMANDO AO**
35 **COREN AMAPÁ SOBRE A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E SE COLOCA A**
36 **DISPOSIÇÃO DO SISTEMA COREN/COFEN:** A Presidente faz a leitura do ofício que
37 versa sobre a existência da associação e que a ABENPO se coloca à disposição do regional.
38 Deliberação: Ao GAB encaminhar cópia aos Conselheiros. **ITEM 6 - OFÍCIO Nº 57/21 DO**
39 **BANCO DE LEITE HUMANO DO HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA /SESA,**
40 **CONVITE AO COREN AMAPÁ PARA FAZER PARTE DA COMISSÃO ESTADUAL**
41 **DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO:** A Presidente faz a leitura do Ofício
42 nº 57/2021 para composição da Comissão do Leite Materno e solicita que algum conselheiro
43 se manifeste para compor a comissão. Conselheiros por unanimidade indicam a presidente
44 para representar o Coren Amapá nesta comissão. Presidente encerra a discussão e solicita ao
45 GAB para fazer ofício e portaria. **ITEM 7. E-MAIL DO INSTITUTO NEGÓCIOS**
46 **PÚBLICOS, APRESENTA A PROPOSTA E A PROGRAMAÇÃO PARA O 2º**
47 **SEMINÁRIO NACIONAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:** A
48 Presidente faz a leitura do documento do Instituto de Negócios Públicos e sugere que o
49 documento seja encaminhado a CPL, DCF, Controladoria e Procuradoria para conhecimento e
50 possibilidade de participação do evento. Informa que o custo tem um investimento R\$
51 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais) por participante e que até o momento há uma
52 contenção de custos/gastos no âmbito do regional devido a pandemia, mas que fará a proposta
53 da temática ao Cofen para que seja discutido no âmbito pelo sistema. Deliberação: A CPL,
54 DCF, CONTROLADORIA, PROCURADORIA para conhecimento. **ITEM 8. - RELAÇÕES**
55 **DE INSCRIÇÕES DEFINITIVAS POR CATEGORIA/SERVIÇOS DOS MESES:**
56 **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2021 – INCLUSO NO ITEM 14**
57 **DESTA PAUTA - ITEM 9. TABELA DE HONORÁRIOS PARA AS ATIVIDADES DE**
58 **ENFERMAGEM DO COREN-AP:** ITEM APRECIADO NO ITEM 22 DESTA PAUTA. **ITEM 10.**
59 **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2021 DO COMITÊ JUDICIAL DA SAÚDE**
60 **DO ESTADO DO AMAPÁ/MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO –**



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

61 **PROCURADORIA DO TRABALHO DE MACAPÁ/SUPERINTENDÊNCIA E**
62 **VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ. RECOMENDAÇÃO**
63 **DIRECIONADA AOS EMPREGADOS PÚBLICOS E PRIVADA, EM RAZÃO DA**
64 **NECESSIDADE DE AUSÊNCIA DE EMPREGADOS POR MOTIVO DE**
65 **IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19:** A Presidente faz a leitura do documento que
66 versa sobre a recomendação direcionada aos empregados públicos para conhecimento dos
67 conselheiros. **Em Discussão:** Presidente informa que estas recomendações já são tomadas
68 desde o início da pandemia. Não acarretando prejuízo aos empregados públicos deste
69 regional. **ITEM 11. E-MAIL DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO E ENSINO**
70 **PROFISSIONAL – CEQUALE APRESENTA O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM**
71 **ENFERMAGEM FORENSE, OFERTANDO VOUCHER DE 60% NA MATRÍCULA**
72 **E UM DESCONTO DE 30% EM TODS AS PACELAS PARA OS ASSOCIADOS DO**
73 **COREN.:** Presidente fez a leitura do documento e informa que a empresa tem interesse de
74 ofertar 60% na matrícula e 30% nas parcelas dos inscritos do Coren –AP. Presidente Informa
75 quanto ao envio a ASSEX para conhecimento e contato com a empresa para possibilidade de
76 convênio . Conselheira Nayana se manifesta solicitando que acrescente ao contato da empresa
77 o envio da programação, valores e período de formação. Deliberação: À ASSEX para
78 contactar a empresa e solicitar apresentação de possibilidade de convênio. **ITEM 12.**
79 **OFICIO Nº 324/2021/GAB/PRES/COREN-AMAPÁ AO COFEN APRESENTANDO O**
80 **RELATÓRIO SITUACIONAL DOS PROCESSOS ÉTICOS DO SEGUNDO**
81 **TRIMESTRE DE 2021 (ABRIL- MAIO E JUNHO):** Presidente faz a leitura e solicita que
82 seja encaminhado imediatamente ao Cofen e que seja submetido na próxima reunião para
83 apreciação e análise da Diretoria em ROD de setembro. **ITEM 13. PROCEDIMENTO DE**
84 **GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0000543/2021-49 QUANTO A**
85 **RECOMENDAÇÃO Nº0000001/2021-GAB/PGJ REFERENTE À NOTIFICAÇÃO**
86 **OBRIGATÓRIA E COMPULSÓRIA DE PACIENTES COM SÍNDROME**
87 **RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (COVID-19/SARS Cov-2):** Presidente faz a leitura do
88 documento que versa sobre a notificação obrigatória e compulsória de pacientes com
89 síndrome respiratória aguda grave (Covid-19/Sars Cov-2). Recomendando as Unidades
90 Básicas de Saúde do Município e a Direção dos Hospitais a abster-se imediatamente de
91 receberem pacientes de outro estado da federação, sem que adotem todas as medidas



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

92 preconizadas pelo Ministério da Saúde, por meio das portarias 264/2020 e 30/2005. Em
93 Discussão: Presidente solicita que seja encaminhada uma cópia a UFIS/DGEP e Conselheiros
94 para conhecimento. ITEM 14. - RELAÇÕES DE INSCRIÇÕES DEFINITIVAS POR
95 CATEGORIA/SERVIÇOS DOS MESES: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL
96 DE 2021 Presidente faz a leitura das inscrições definitivas de janeiro a abril para
97 conhecimento do quantitativo e homologação em plenária. **Em discussão:** Sem discussão.
98 **Em votação:** Aprovado por unanimidade. Deliberação: A ASSEJUR para produzir Decisão
99 de Homologação. Retomada as atividades às 15h estavam presentes: Conselheiros: Dra.
100 Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente, conselheiros: Dr. Donato Farias Costa
101 – Secretário, Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro, Nayani Costa de Melo –
102 Titular, Sr. Quintino dos Santos Marinho. **ITEM 15. OFÍCIO CIRCULAR Nº**
103 **0127/2021/GAB/PRES/COFEN, QUE TRATA SOBRE A DECISÃO COFEN Nº**
104 **062/2021 REFERENTE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ENFERMAGEM EM**
105 **SAÚDE INTERCULTURAL, ATRAVÉS DESTE OFÍCIO, SOLICITA CASO EXISTA**
106 **GRUPO DE TRABALHO E/OU CÂMARAS NO ÂMBITO REGIONAL, QUE**
107 **APRESENTE ESSA TEMÁTICA E INFORME AO CONSELHO FEDERAL:** A
108 Presidente fez a leitura do documento. O documento versa sobre a solicitação do Cofen sobre
109 a existência de grupos de trabalho ou câmaras no âmbito do regional que representam a
110 enfermagem em saúde intercultural. **Em Discussão:** Presidente informa que não existe
111 nenhum grupo de trabalho ou câmara nesta temática e sugere a plenária que seja criada a
112 Comissão de Enfermagem Intercultural no Regional. Conselheiro Donato acha importante e
113 frisa a necessidade de incluir colegas com experiência em campo indígena e quilombola. **Em**
114 **Votação:** Aprovado por unanimidade. Deliberação: A PRESIDÊNCIA para constituição de
115 comissão. A ASSEJUR para fazer a Decisão de Criação da Comissão Regional de
116 Enfermagem Intercultural. **ITEM 16. OFÍCIO CIRCULAR Nº**
117 **0131/2021/GAB/PRES/COFEN, PARA O CONHECIMENTO REFERENTE O**
118 **PARECER DA CAMARA TÉCNICA Nº 28/2021/CTEP/COFEN, QUE VERSA SOBRE**
119 **A SOLICITAÇÃO PARA QUE OS REGIONAIS NÃO EFETUEM REGISTRO**
120 **PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM TITULADOS PELA**
121 **INSTITUIÇÃO, NA MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR**
122 **COMPETÊNCIA, A PARTIR DO ESCOPO APRESENTADO NO PARECER:** A



123 Presidente fez a leitura do documento para conhecimento dos conselheiros. **Em Discussão** A
124 presidente em análise observa que este documento deverá ser encaminhado ao DRC/DGEP
125 para conhecimento e as devidas providências se houver a inserção de requerimento de
126 inscrição nesta modalidade e faça um estudo sob qualquer processo ou tentativa de inscrição
127 deste profissional e comunique imediatamente a presidência. Conselheiro Donato solicita que
128 seja encaminhamento imediatamente ao DRC e verifique informações sobre o assunto. **Em**
129 **Votação:** Plenária aprova por unanimidade os encaminhamentos. Deliberação: AO
130 DRC/DGEP para conhecimento e providências. AO GAB para enviar cópias de documento. A
131 ASSEJUR, PROCURADORIA para conhecimento. ITEM 17. OFÍCIO CIRCULAR Nº
132 0134/2021/GAB/PRES/COFEN, INFORME QUE O 23º CONGRESSO BRASILEIRO
133 DOS CONSELHOS DE EMFERMAGEM – CBCENF ACONTECERÁ 27 A 30 DE
134 SETEMBRO NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FLORIANÓPOLIS – SC: A
135 Presidente fez a leitura do documento. Os conselheiros informaram que já tomaram
136 conhecimento das informações e já deram andamento aos procedimentos para inscrição e
137 participação. Deliberação: Ao GAB para acompanhamento quanto aos procedimentos. ITEM
138 18. OFÍCIO CIRCULAR Nº 0138/2021/GAB/PRES/COFEN, PARA CONHECIMENTO
139 DO PARACER DE CÂMARA TÉCNICA Nº42/2021/COFEN/CTLN/DGEP, QUE
140 TRATA DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS E
141 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NA MODALIDADE MICROEMPREENDEDOR
142 INDIVIDUAL A Presidente fez a leitura do documento que versa da impossibilidade dos
143 enfermeiros e técnicos de enfermagem serem Microempreendedor Individual – MEI. **Em**
144 **Discussão:** Presidente acha importante a discussão sobre a temática e é preciso uma ampla
145 discussão do assunto, pois é importante a autonomia do trabalho – negócio da enfermagem.
146 Conselheiro Kleverton afirma que essa discussão pode ser discutida amplamente no âmbito do
147 sistema Cofen/Coren's, oportunizando a autonomia da profissão do Enfermeiro. Sugere que
148 seja encaminhada ao cofen a viabilidade de discussão do assunto sobre a possibilidade de
149 inclusão do enfermeiro no MEI. **Em Votação:** Plenária aprova sugestão do conselheiro por
150 unanimidade Deliberação: AO GAB fazer ofício ao Cofen sobre a temática. ITEM 19.
151 OFÍCIO CIRCULAR Nº 0139/2021/GAB/PRES/COFEN, PARA CONHECIMENTO
152 DO PARACER DE CÂMARA TÉCNICA Nº 036/2021/CTLN/DGEP/COFEN
153 APROVADO EM PLÉNÁRIO DO COFEN SOBRE O EXERCICIO PROFISSIOANL



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

154 **A PARTIR DE CONHECIMENTO ADQUIRIDOS EM CURSOS LIVRES:** A
155 Presidente fez a leitura do documento que versa sobre o parecer da CTLN/COFEN sobre
156 cursos livres no qual conclui que: Da conclusão: “Não compete ao Conselho Federal de
157 Enfermagem definir a legalidade da realização de cursos livres. Nem ao menos, diligenciar
158 sobre matéria alheia às suas competências legais”. **Em Discussão:** Sem discussão.
159 Deliberação: Ao DRC/DGEP para conhecimento. **ITEM 20-OFÍCIO CIRCULAR Nº**
160 **0140/2021/GAB/PRES/COFEN, PARA CONHECIMENTO DO PARACER DE**
161 **CÂMARA TÉCNICA Nº034/2021/CTLN, APROVADO EM PLÉNÁRIO DO COFEN**
162 **SOBRE A LEGALIDADE ACERCA DA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE**
163 **ACUIDADE VISUAL E ESPIOMETRIA POR ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE**
164 **ENFERMAGEM:** A Presidente fez a leitura do documento quanto a legalidade acerca da
165 realização pelo enfermeiro sobre os testes de acuidade visual e espiometria pelo enfermeiro e
166 a competência do técnico e auxiliar de enfermagem a assistência o enfermeiro frente ao
167 paciente. **Em Discussão:** Sem discussão. Deliberação: A DGEP e Conselheiros para
168 conhecimento. **ITEM 21. OFÍCIO CIRCULAR Nº 0145/2021/GAB/PRES/COFEN,**
169 **INFORME QUE A RESOLUÇÃO COFEN Nº0672/2021, QUE ALTERA A**
170 **RESOLUÇÃO COFEN Nº 516 DE 23 DE JUNHO DE 2021, QUE NORMATIZA A**
171 **ATUAÇÃO E A RESPONSABILIDADE DO ENFERMEIRO, ENFERMEIRO**
172 **OBSTÉTRA E OBSTETRIZ NAS ASSISTÊNCIAS ÀS GESTANTES,**
173 **PARTURIENTES, PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS NOS SERVIÇOS DE**
174 **OBSTETRÍCIA, CENTROS DE PARTO NORMAL E/OU CASAS E PARTO E**
175 **ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REGISTRO DE TÍTULOS DE ENFERMEIRO**
176 **OBSTETRA E OBSTETRIZ NO ÂMBITO DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS**
177 **REGIONAIS:** A Presidente fez a leitura do documento. **Em Discussão:** Presidente sugere
178 que seja encaminhado ao DRC/DGEP para procedimentos quando for necessário. **Em**
179 **Votação:** Plenária de acordo com a Presidente. Deliberação: AO DRC/DGEP para as devidas
180 providências. **ITEM 22. OFÍCIO Nº 1615/2021/GAB/PRES/COFEN, RESPOSTA AO**
181 **OFÍCIO Nº272/2021/GAB/PRES/COREN-AP, O COFEN SE MANIFESTA NO**
182 **SENTINDO QUE O PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, MESMO POSSUINDO**
183 **FORMAÇÃO SUPERIOR, PODERÁ REALIZAR ATIVIDADES DE ENFERMAGEM**
184 **NA FORMAÇÃO ACADÊMICA MENOS EXIGENTE, NO ENTANTO, NÃO**



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

185 **PODERÁ OCUPAR O CARGO DE UMA CATEGORIA INFERIOR QUANDO NÃO**
186 **DETENTOR DO DIPLOMA OU CERTIFICADO PARA TAL, BEM COMO NA SUA**
187 **AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE**
188 **ENFERMAGEM. ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO O PARECER**
189 **NORMATIVO Nº 003/2017/COFEN E O PARECER TÉCNICA Nº**
190 **14/2018/CTLN/COFEN:** A Presidente fez a leitura do documento e informa que tal
191 solicitação foi devido ao questionamento quanto a ocupação do cargo de uma categoria
192 inferior quando não detentor do diploma bem como a ausência de inscrição no regional. **Em**
193 **Discussão:** A presidente informa que a solicitação decorre de três Pad's de um processo
194 fiscalizatório em que constam profissionais exercendo a enfermagem com a inscrição de nível
195 superior ao cargo designado em concurso público com nível inferior. O Cofen se manifesta
196 através do parecer da câmara técnica nº 14/2018/CTLN/Cofen e Parecer Normativo nº
197 003/2017/Cofen. Em suma em ambos os pareceres o questionamento quanto à matéria
198 informa que o profissional atuando nesta situação deve ser afastado das atividades quando
199 constatado em visita fiscalizatória salvo os casos em que há ações ajuizadas, contudo o cofen
200 também se manifesta que é necessário respeitar os dispositivos legais a Lei nº 7498/86.
201 Presidente sugere que o documento seja anexado em cópia aos três processos (Pad nº
202 2020000223, Pad nº 2020000255, Pad nº 2020000087) e encaminhados a presidência para as
203 devidas deliberações. **Em Votação:** Deliberação: **A PRESIDÊNCIA para as devidas**
204 **deliberações. ITEM 23. OFÍCIO CIRCULAR Nº 0151/2021/GAB/PRES/COFEN,**
205 **INFORME SOBRE A RESOLUÇÃO COFEN Nº 0673/2021, QUE ESTABELECE A**
206 **UNIDADE MONETÁRIA DE TRABALHO DO ENFERMEIRO (URTE) PARA**
207 **INDEXAR OS VALORES MINIMOS DE HONORÁRIOS DO ENFERMEIRO EM**
208 **URTE:** A Presidente fez a leitura do documento e informa que o mesmo estabelece uma
209 unidade monetária em valor mínimo dos honorários dos serviços de enfermagem. **Em**
210 **Discussão:** Presidente ressalta a importância da elaboração pelo regional da tabela de
211 honorários utilizando a unidade monetária em valores de moeda (real) respeitando a unidade
212 monetária mínima estabelecida me resolução. Solicita manifestação dos conselheiros quanto a
213 participação esta atividade. Conselheiro Kleverton se manifesta a favor e se coloca a
214 disposição para fazer parte desta comissão. Conselheira Nayani se manifesta, que a
215 designação de um conselheiro tornaria o andamento mais célere. **Em Votação:** Por ampla



216 maioria a plenária aprova a designação de um conselheiro para execução da atividade
217 Deliberação: A PRESIDÊNCIA para designação de conselheiro. ITEM 24. OFÍCIO
218 **CIRCULAR Nº 0153/2021/GAB/PRES/COFEN, PARA CONHECIMENTO DO**
219 **PARECER Nº051/2021/ASSLEGIS QUE TRATA SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE**
220 **ALTERAÇÃO DO CARÁTER INDENIZATÓRIO DOS AUXÍLIOS-**
221 **REPRESENTAÇÃO CONCEDIDOS PELO SISTEMA COFEN/CONSELHOS**
222 **REGIONAIS DE ENFERMAGEM:** A Presidente fez a leitura do documento e informa
223 sobre o indeferimento pelo Cofen da homologação da Decisão do Coren/BA por se tratar de
224 uma alteração do caráter sobre os preceitos legais do auxílio representação e jetons. **Em**
225 **Discussão:** Sem Discussão. Deliberação: Ao GAB para o envio aos conselheiros e posterior
226 para arquivamento. ITEM 25. OFÍCIO CIRCULAR Nº 0156/2021/GAB/PRES/COFEN,
227 **PARA CONHECIMENTO DO PARECER Nº001/2021/CTAB/COFEN, QUE TRATA**
228 **DA AUSÊNCIA DE ASPIRAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DE VACINA POR VIA**
229 **INTRAMUSCULAR:** A Presidente fez a leitura do parecer da CTAB/Cofen sob a ausência
230 de aspiração de vacina por via intramuscular O devido parecer esclarece que a CTAB
231 acompanha a recomendação do Ministério da Saúde. ‘Orientações quanto a aplicação de
232 vacina intramuscular e a não indicação de aspiração indica que: “a aspiração no momento da
233 administração do imunobiológico em tecido muscular, para verificar se foi atingido vaso
234 sanguíneo, NÃO está mais indicada”, embora não há impedimento científico que obstaculize
235 a aspiração no ato da administração dos imunológicos. **Em Discussão:** Sem Discussão.
236 Deliberação: Ao GAB para envio aos Conselheiros. Ao DGEP/UFIS/UPE para conhecimento
237 e ASCOME para divulgação em e-mail oficial. ITEM 26. OFÍCIO CIRCULAR Nº
238 **0157/2021/GAB/PRES/COFEN, PARA CONHECIMENTO DO PARECER DE**
239 **CÂMARA TÉCNICA Nº053/2021/CTLN/DGEP/COFEN, APROVADO PELO**
240 **PLENÁRIO DO COFEN QUE VERSA SOBRE ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO EM**
241 **TERAPIA NEURAL:** A Presidente fez a leitura do documento e informa sobre a conclusão
242 do parecer quanto a concordância das prerrogativas legais e éticas ao profissional de
243 enfermagem executar os procedimentos de terapia neural desde que capacitados. **Em**
244 **Discussão:** Sem discussão. Deliberação: Ao GAB para envio ao DGEP e conselheiros. ITEM
245 **27. OFÍCIO CIRCULAR Nº 0159/2021/GAB/PRES/COFEN, PARA CONHECIMENTO**
246 **DO PARECER DE CÂMARA TÉCNICA Nº054/2021/CTLN/DGEP/COFEN,**



247 **APROVADO PELO PLENÁRIO DO COFEN QUE TRATA SOBRE ATUAÇÃO DO**
248 **ENFERMEIRO EM HIPNOSE:** A Presidente fez a leitura do documento e informa que o
249 parecer encontra-se respaldado pela Resolução Cofen 531/2018, onde a câmara técnica afirma
250 não haver óbice quanto a atuação do enfermeiro na prática de hipnose desde que devidamente
251 capacitado. **Em Discussão:** Sem discussão. **Deliberação:** Ao DGEP, Conselheiros e Grupo
252 Técnico de Saúde Mental para conhecimento. RETOMADA AS ATIVIDADES DIA
253 25/08/2021 os seguintes Conselheiros: Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel –
254 Presidente, conselheiros: Dr. Donato Farias Costa – Secretário, Dr. Kleverton Ramon Santana
255 Siqueira – Tesoureiro, Dra. Nayani Costa de Melo – Titular, Dr. Quintino dos Santos Marinho
256 – que foi efetivado titular e Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre – Suplente. **ITEM**
257 **28. EXTRATO DE ATA – LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DO PROCESSO**
258 **FISCALIZATORIO DE ROTINA DO COREN- AMAPÁ** - Presidente sugeriu esse ponto
259 de pauta em virtude da reorganização do processo fiscalizatório para atender as necessidades
260 do regional frente à fiscalização de rotina tendo em vista que precisamos cumprir com os
261 indicadores prioritários. Presidente solicita que conselheiro Donato faça a exposição da
262 Reformulação do Planejamento. Conselheiro Donato informa que foi atualizado as datas do
263 processo fiscalizatório de rotina para atender as demandas de 2021, o plano financeiro e
264 orçamentário do regional para o processo fiscalizatório. **Em Discussão:** Presidente solicita
265 que seja reavaliado o quadro orçamentário financeiro, pois deve constar a programação do
266 primeiro trimestre de 2021 como já havia sido realizado anteriormente no planejamento
267 inicial, pois é preciso para que possamos avaliar os indicadores planejados. Submete a
268 apreciação da plenária. Conselheira Nayani corrobora com a presidente quanto a revisão do
269 planejamento referente a abril a dezembro que nesta revisão seja informado apenas as
270 alterações orçamentarias, respeitando a observância do percentual previsto para os gastos
271 desta atividade finalística. **Em Votação:** Plenária aprova com ressalvas a reformulação do
272 planejamento. Deliberação: A UFIS para as devidas correções e o envio ao Cofen para
273 conhecimento e procedimentos necessários. **ITEM 29. OFÍCIO CIRCULAR Nº**
274 **0166/2021/GAB/PRES/COFEN CONVITE PARA A REUNIÃO ODINÁRIA DE**
275 **PLENÁRIO DO COFEN PARA TRATAREM ASSUNTOS RELATIVOS AO 23º**
276 **CBCENF.:** ITEM DISCUTIDO NOS IMFORMES PELA PRESIDENTE DO REGIONAL.
277 **ITEM 30. PARECER DE CONSELHEIRO Nº 26/2021 COREN-AP, REFERENTE AO**



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

278 **PAD Nº 2016000144:** - RETIRADO DE PAUTA, TRANSFERIDO PARA A ROP DE
279 SETEMBRO POR AUSÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR **ITEM 31. PAD Nº**
280 **2018000250 – FISCALIZAÇÃO NA CLÍNICA DA VIDA LOURIVAL DUARTE**
281 **BRANDÃO:** A Presidente fez a leitura e informa que a ASSEJUR fez uma notificação
282 extrajudicial a unidade solicitando providência quanto ao cumprimento das irregularidades
283 apontadas no relatório de fiscalização. No processo consta o ofício encaminhado à unidade
284 datado do dia 25 de agosto de 2021 com prazo de 30 dias para sanar as pendências da
285 unidade. O mesmo finda em 23/09/2021. **Em Discussão:** Conselheiro Donato informa que já
286 foram feitas fiscalizações exaustivas sem sucesso no atendimento as recomendações nesta
287 unidade, solicita providências junto a procuradoria para as devidas medidas judiciais.
288 Presidente concorda com os procedimentos e solicita o acompanhamento pelo Gabinete
289 quanto ao retorno da resposta da unidade e que a UFIS retorne dia 25 de outubro de 2021 para
290 a observância das recomendações, caso não tenha sido atendido as recomendações. Após
291 encaminhar a procuradoria para ajuizamento da ação: **Em Votação:** Plenária aprova as
292 recomendações Deliberação: Ao GAB e UFIS para acompanhamento. ITEM 32. PAD Nº
293 **2019000612 – REGISTRO DE DENÚNCIA DE OFÍCIO PELA COMISSÃO DE ÉTICA**
294 **DO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA, EM DESFAVOR DO CORPO MÉDICO**
295 **DO CCO/HES.** A Presidente designa Conselheiro Donato para fazer a leitura. Conselheiro
296 Donato faz a leitura do relatório circunstanciado da fiscal Maria Éster. O relatório versa sobre
297 a denúncia de auxílio cirúrgico por parte da enfermeira no HES. **Em Discussão:** Conselheiro
298 Quintino sugere que o PAD seja arquivado e seja enviado à Comissão de Ética do HES as
299 prerrogativas previstas na Resolução Cofen nº 260/2003 onde descreve a vedação a qualquer
300 profissional de enfermagem auxiliar cirúrgico. Presidente de acordo com a sugestão. **Em**
301 **Votação:** Aprovado por unanimidade o arquivamento do PAD após oficial a CEE do Hospital
302 Estadual de Santana. Deliberação: Ao GAB produzir ofício a comissão de ética de
303 enfermagem do hospital estadual de Santana enviando as recomendações do pad e as
304 prerrogativas previstas na Resolução Cofen nº 280/2003. Após procedimentos promover
305 termo de encerramento. À ASSEJUR para produzir Decisão de arquivamento do PAD. Ao
306 DGP/UFIS para conhecimento. Após todos os procedimentos arquivar. ITEM 33. PAD Nº
307 **2020000279 – DIMENSIONAMENTO DE ENFERMAGEM E REGULARIDADE DOS**
308 **PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CENTRO COVID II/GEA/AP:** A Presidente



309 fez a leitura do PAD. **Em Discussão:** Conselheiro Kleverton solicita vistas do processo nº
310 2020000279 e o desarquivamento do PAD nº 2020000262 para que seja apurada as
311 responsabilidades dos possíveis responsáveis técnicos da época e analisado os demais
312 profissionais de enfermagem mencionados no documento atual em anexo. **Em Votação:**
313 Conselheiro Donato, Nayani e Quintino acompanham solicitação do conselheiro Kleverton.
314 Presidente em abstenção. Deliberação: Ao GAB para o desarquivamento e portaria
315 nomeando o conselheiro Kleverton sob o pedido do mesmo para as vistas do PAD e Emissão
316 de Parecer dos Pads 2020000279 e 2020000262. **ITEM 34. PAD Nº 2020000294 –**
317 **REGISTRO DE DENÚNCIA (SIGILOS) POR PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**
318 **LEICE DE SOUZA SANTANA EM DESFAVOR AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO –**
319 **HU VOLUME I E VOLUME II:** A Presidente fez a leitura do assunto inicial do PAD sob
320 dimensionamento e sobrecarga de trabalho. O PAD está constituído em dois volumes
321 devidamente com os trâmites da fiscalização realizada, contudo nas folhas 261 a 264 constam
322 o despacho da tesouraria nº 002 com as seguintes solicitações a recomendação de abertura de
323 outro Pad e nomeação de outro conselheiro para apuração e fatos sob indícios de certidão
324 falsa apresentada pelo profissional M.A.M. Ainda nos autos nas páginas 63 consta a
325 solicitação do DGEP para o arquivamento do Pad em questão devido as recomendações do
326 tesoureiro já terem sido acatadas quanto a abertura do PAD para a averiguação de possível
327 falsificação de certidão de regularidade pelo profissional M.A.M (Sob o PAD 2020000500).
328 Desta forma sugere que os dois volumes do Pad nº 2020000294 seja arquivado, pois houve
329 cumprimento das solicitações em decorrência da denúncia e desentranhado suas cópias das
330 folhas 49 a 64 para anexar ao Pad 2020000500. **Em Votação:** Plenária aprova por
331 unanimidade o arquivamento dos dois volumes do PAD nº 2020000294. Deliberação: Ao
332 GAB para fazer o termo de encerramento do volume e procedimento de arquivamento. Ao
333 DGEP para conhecimento. À ASSEJUR para produção de Decisão de arquivamento. A
334 ouvidoria para devolutiva aos denunciantes quanto ao resultado dos procedimentos de
335 denúncia. **ITEM 35. PAD Nº 2020000427 - DENUNCIA DE CONDICIONANTES**
336 **INSEGURAS NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HU/MCP/AP:** A Presidente fez a
337 leitura da denúncia que gerou o Pad. A denúncia versa sobre ausência de correlatos e
338 equipamentos na UTI, falta de EPIS ou EPIS inadequado para UTI e Clínica, ausência de
339 local adequado para repouso da enfermagem. No processo existe o termo de fiscalização nº



340 19/2021, o relatório circunstanciado de verificação de denúncia, os devidos documentos
341 juntados com o mesmo objeto da denuncia e por fim o despacho do DGEP solicitando o
342 arquivamento do mesmo em virtude de o hospital possuir um novo processo fiscalizatório sob
343 o PAD nº 2021000201. **Em Discussão:** Presidente informa que em análise ao PAD sugere
344 que o mesmo seja desentranhado o termo de fiscalização nº 19/2020 do processo para ser
345 anexado ao Pad nº 2021000201, e este arquivado. **Em Votação:** Plenária aprova por
346 unanimidade arquivamento do PAD 2020000427. Deliberação: A ASSEJUR para produzir
347 Decisão de arquivamento. Ao GAB para termo de encerramento do PAD e arquivamento do
348 mesmo. Ao DGEP para conhecimento e os procedimentos necessários quanto ao
349 desentranhamento mencionado. **ITEM 36. PAD Nº 2021000209 – FISCALIZAÇÃO**
350 **COVID-19 – SAMU METROPOLITANO ESTADUAL** A Presidente fez a leitura do PAD
351 que versa sobre o processo de fiscalização realizado pelos componentes da Força Nacional de
352 Fiscalização – Cofen, originado em 07 de abril de 2021. O mesmo foi acompanhado pelo
353 Processo Fiscalizatório. Consta na folha 58 a solicitação da Unidade de Fiscalização pela
354 fiscal Daniele de Souza, o arquivamento do mesmo por notificação atendida por sua
355 totalidade. **Em Discussão:** Sem discussão. **Em Votação:** Aprovado por unanimidade o
356 arquivamento do PAD. Deliberação: A ASSEJUR para produção de Decisão de
357 arquivamento. Ao DGEP/UFIS para conhecimento e trâmites de encerramento e
358 arquivamento do processo. **ITEM 37. PAD Nº 2021000297 – REGISTRO DE DENÚNCIA**
359 **VIA OUVIDORIA EM DESFAVOR DA UNIDADE SENTINELA COVID-19:** Retirado
360 de pauta por ausência do Conselheiro Relator. **ITEM 38. PAD Nº 2021000298 –**
361 **REGISTRO DE DENÚNCIA SIGILOSA POR PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**
362 **EM DESFAVOR DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUTIAS DO**
363 **ARAGUARI – SR. CÁSSIO MARQUES FARIAS:** Retirado de pauta por ausência de
364 Conselheiro Relator. **ITEM 39. PAD Nº 2021000298 – PAD Nº 2021000309-AVERIGAÇÃO**
365 **DE POSSIVEL INFRAÇÃO ETICA COMETIDA PELA PROFISSIONAL SHIRLEY**
366 **PALMERIM ROCHA – COREN AP Nº 625.298-TE :** Retirado de pauta por ausência de
367 Conselheiro Relator. **ITEM 40. PAD Nº 2021003520 – HOMOLOGAÇÃO DAS**
368 **INSCRIÇÕES DOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2021 – COREN-AP:** A Presidente
369 faz a leitura do documento e informa que no mês de junho tiveram 52 inscrições para técnico,
370 29 enfermeiros, 3 especializações, 19 transferências enviadas, 10 transferências recebidas, 2



371 certidões de responsabilidade técnica – MAIO: 63 inscrições de técnicos, 26 enfermeiros, 2
372 especializações, 12 transferências enviadas, 17 recebidas e 2 registro de responsabilidade
373 técnica. **Em Discussão:** Sem discussão. **Em Votação:** Plenária homologa o documento dos
374 meses de maio e junho de 2021. Deliberação: A ASSEJUR para produção de Decisão de
375 homologação. A ASCOME para publicação em site. **INCLUSÃO DE PAUTA: ITEM 41:**
376 **PAD Nº 2021000073 – PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2021.**
377 **ENFERMAGEM: UMA VOZ PARA LIDERAR. UMA VISÃO PARA O FUTURO**
378 **PARA OS CUIDADOS DE SAÚDE. PARECER CONSELHEIRO Nº 33/2021 –**
379 **PRESTAÇÃO DE CONTAS.** Presidente designa Conselheiro Relator Kleverton Ramon
380 Siqueira para relatar o seu Parecer sob a Portaria Cofen nº 158/2021. Conselheiro Kleverton
381 faz a leitura do seu parecer, informa que o projeto foi concluso e executado no valor R\$
382 85.031,67 (oitenta e cinco mil e trinta e um reais e sessenta sete centavos) sendo restituído ao
383 Coren-AP o valor de R\$ 136,82 (cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos,
384 correspondente a 1% do valor pactuado no convênio e ao Cofen o valor restituído de R\$
385 13.545,67 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
386 correspondente a 99% do valor. Conclui que o projeto encontra-se dentro das conformidades,
387 apresentando os elementos essenciais e regulares conforme as legislações vigentes. **Em**
388 **Discussão:** Conselheira Nayani acompanha parecer do Conselheiro Relator, Conselheiro
389 Quintino, Donato e Presidente também acompanham parecer do Conselheiro Relator. **Em**
390 **Votação:** aprovado por unanimidade a prestação de contas do projeto em discussão.
391 Deliberação: Ao GAB para produção de ofício ao Cofen, bem como o anexo do extrato de ata
392 e os demais documentos da prestação de contas. **ITEM 42: PAD 20200015172.**
393 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENFERMEIRA LENA**
394 **LETICIA AS FURTADO – COREN –AP 390795.** Presidente designa Conselheira Nayani
395 Melo Costa de Melo para relatar o Pad sob a Portaria Coren-AP nº 14/2021. Relator faz a
396 leitura de seu parecer vota pela concessão do cancelamento de inscrição da profissional em
397 questão e sugere que DCDA faça o cancelamento da cobrança da anuidade de 2021 em
398 decorrência do pedido ter sido protocolado em 09/12/2020. **Em discussão:** sem discussão.
399 **Em votação:** Plenária aprova por unanimidade o parecer. Deliberação: A ASSEJUR para
400 emissão de Decisão de cancelamento; Ao GAB para os encaminhamentos de práxis; ao DGEP
401 para conhecimento e procedimentos necessários e ao DCDA para o cumprimento da decisão



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

402 quanto ao cancelamento da cobrança da anuidade de 2021. ITEM 43: PAD 2021015453.
403 **SOLICITAÇÃO DE SUPENSÃO DE INSCRIÇÃO DA PROFISSIONL KATIANE**
404 **SANTOS DOS SANTOS – COREN –AP N 697537.** Presidente designa Conselheira Nayani
405 Melo Costa de Melo para relatar o Pad sob a Portaria Coren-AP nº 23/2021. Relator faz a
406 leitura de seu parecer vota pela concessão da suspensão de inscrição da profissional em
407 questão e sugere que DCDA faça o cancelamento da cobrança da anuidade de 2021 em
408 decorrência do pedido ter sido protocolado em 21/01/20210. **Em discussão:** sem discussão.
409 **Em votação:** Plenária aprova por unanimidade o parecer. Deliberação: A ASSEJUR para
410 emissão de Decisão de suspensão; Ao GAB para os encaminhamentos de práxis; ao DGEP
411 para conhecimento e procedimentos necessários e ao DCDA para o cumprimento da Decisão
412 quanto ao cancelamento da cobrança da anuidade de 2021. Retomada a ROP dia 26/08/2021
413 às 09h. **ITEM 44 - NOVO REGIMENTO INTERNO DO COREN-AP: TÍTULO 9 DAS**
414 **INSTÂNCIAS DE EXECUÇÃO E APOIO – CAPITULO I: DOS DEPARTAMENTOS**
415 **E DIVISÕES:** Presidente faz a leitura da continuação da discussão sobre o Regimento
416 Interno do Regional. Retoma os trabalhos sobre o regimento interno a partir do título 9 das
417 instâncias de execução e apoio – Capítulo I dos Departamentos e Divisões. **Em Discussão:**
418 Presidente faz destaque no art. 110. Da seção 1 do Departamento de Apoio Administrativo:
419 Sugere a inclusão da Divisão de Transporte separadamente da Divisão de Almoxarifado por
420 entender que são atividades distintas. Conselheiro Kleverton faz o destaque quanto a retirada
421 da Divisão de Contratos e Convênios para a inclusão do mesmo no departamento de
422 Contabilidade e Finanças por entender que possui mais afinidade com as competências
423 contábeis e financeiras. **Votação:** Plenária aprova os destaques por unanimidade. Conselheiro
424 Donato faz a leitura a partir do Art.111. Conselheiro Donato faz a leitura do art. e pontua que
425 o inciso II e XII serão suprimidos, devidos a retirada da Divisão de contratos e Convênios do
426 DAA. Conselheiro Quintino fez a leitura Art.114º. Paragrafo Único do inciso II: onde se lê
427 “informática básica”, leia se “Informática básica e intermediária” – inciso III: onde se lê
428 “experiência”, leia se “expertise”. Inciso II: do parágrafo único do art.120º: onde se lê
429 “conhecimentos em informática básica”, lê se “conhecimento em informática básica e
430 intermediaria” , inciso III onde se lê “experiência” leia se “expertise”. **ITEM SEÇÃO 1.2**
431 **DIVISÃO DE PATRIMONIO E TRANSPORTE:** Presidente faz a leitura do artigo. **Em**
432 **Discussão:** Presidente faz o destaque conforme decisão em linhas anteriores sob a divisão de



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

433 patrimônio e almoxarifado e uma divisão de transporte, ficando a seção 1.2 para divisão de
434 patrimônio e almoxarifado e a seção 1.3 para divisão de transporte, assim alterando a
435 numeração das outras seções do mesmo departamento. **Em Discussão:** Sem discussão. **Em**
436 **Votação:** aprovado por unanimidade. Presidente faz o destaque para no art. 121 para retirar a
437 palavra transporte e incluí-la na seção 1.3. A seção de patrimônio e almoxarifado ficando
438 alterado o artigo 121. Para a divisão de patrimônio e almoxarifado do conselho federal do
439 Amapá tem por finalidade principal coordenar e executar as atividades referentes ao
440 patrimônio, material de consumo e permanente a ser utilizado no regional. Em Votação:
441 Aprovado os destaques. Art.122 – A presidente faz o destaque sobre o art.122 para alteração
442 do texto, ficando ”compete à divisão de patrimônio e almoxarifado”. Paragrafo VII: Onde se
443 lê semestralmente, lê se mensalmente. **Em Votação:** Aprovado o destaque. No paragrafo
444 XXVI a XXVIII inserir na seção 1.3 Divisão de Transporte. Presidente e Conselheiro
445 Quintino sugerem que a seção 1.3 seja reescrita com as devidas competências quanto ao
446 direcionamento e acompanhamento da função da chefia de transporte. **Em Votação:**
447 Aprovado o destaque. Art.123. Destaque: suprimir a palavra transporte. Destaque no
448 parágrafo único: Onde se lê: Unidade de Documentação e Arquivo Geral. Lê se Unidade de
449 Documentação Arquivo e Memória. **Em Votação:** Aprovado o destaque. ART.124º: Onde se
450 lê DPAT, leia-se DPA. **Em Votação:** Aprovado o destaque. Presidente e Conselheiro
451 Quintino lançam o destaque do Paragrafo único do art.124. Inciso II: Onde se lê
452 conhecimento em informática básica” lê se “intermediária” e o acréscimo do inciso III possuir
453 expertise na área. **Em Votação:** Aprovado o destaque. **Seção 1.2.1 – Unidade de Arquivo**
454 **Memória – UAM:** ART.125º: Presidente faz o destaque do inciso VIII para supressão da
455 expressão “e a biblioteca”. **Em Votação:** Aprovado o destaque. Presidente faz destaque na
456 supressão do inciso X. **Em votação:** Aprovado o destaque. O conselheiro Kleverton faz
457 destaque no paragrafo único, que entende a necessidade de instituir área de competência de
458 nível superior para investidura desta atividade. Faz o destaque do paragrafo único, onde se lê:
459 ensino médio lê se: ensino superior completo reconhecido pelo MEC na área de competência.
460 Inciso II, onde se lê: “conhecimento em informática básica” lê se: “intermediária”. **Em**
461 **Votação:** Aprovado o destaque. Presidente faz destaque na Seção 1.3 Divisão de contratos e
462 convênios que seja suprimida da seção 1 e acrescida na sua totalidade na seção 3. Aprovado o
463 destaque. **SEÇÃO 2 – DEPARTAMENTO DE INFORMATICA-** DI: Presidente faz



464 retomada da reunião as 15h com o tópico Departamento de Informática. Foi realizado uma
465 análise do regimento pelo conselheiro Kleverton na propositura que este departamento
466 permanecesse como uma divisão de informática por achar que com a inclusão da assessoria de
467 tecnologia e logística fosse um cargo subordinado. Contudo sugiro que permaneça de
468 informática na nomenclatura, Departamento de Tecnologia e Informação. Argumento pela
469 necessidade de visão de futuro para que o regional possa ser contemplado por um cargo de
470 direção, tendo em vista a necessidade de ampliação de serviços da tecnologia da informação,
471 bem como melhorar a qualidade dos serviços ofertados nesse campo. **Em Discussão:**
472 Conselheira Nayani tendo em vista que haverá prerrogativas o Grupo de Assessoramento
473 assumir a responsabilidade de gerenciar estas atividades não me oponho a permanência da
474 seção 2. Conselheiro Quintino manifesta-se de acordo com a propositura da presidência e
475 conselheira Nayani. **Em Votação:** Aprovado o destaque. Presidente faz destaque no art. 138
476 da seção 2, onde se lê informática, lê se Tecnologia e informação. Presidente faz destaque no
477 art. 139. Com o seguinte texto. Compete ao Departamento de Tecnologia e Informação: inciso
478 I: planejar, coordenar, controlar e executar as atividades do departamento, alinhando-as com a
479 presidência e as unidades de: planejamento tecnológico e desenvolvimento de sistema. **Em**
480 **Votação:** Aprovado o destaque. Presidente faz destaque no art. 139 de suprimir o inciso XII e
481 renumerar o posterior, passando de XII para XI. Conselheiro Quintino faz destaque no inciso
482 XII do art. 139. Para mudança da numeração com o seguinte texto; inciso XI realizar
483 treinamento e capacitações para Unidades funcionais do Coren-AP e demais colaboradores,
484 quando necessário nas atividades referentes a sua área. **Em Votação:** Aprovado o destaque.
485 ART.140º - Presidente faz destaque no art.140 com o seguinte texto: o Departamento de
486 Tecnologia e Informações do COREN-AP possui unidade em sua estrutura organizacional que
487 deve ser dirigida no mínimo por um funcionário. Parágrafo Único: Entende-se como
488 Unidades: Unidade de Planejamento tecnológico e Unidade de Desenvolvimento de Sistema.
489 **Em Votação:** Aprovado o destaque. ART.141. Presidente faz destaque no art. 141. Com o
490 seguinte texto: O Departamento de Tecnologia e Informação do Coren-AP é representando
491 por uma chefia que está diretamente subordinada a diretoria do regional, na ausência desta
492 ficará subordinada a Assessoria de Tecnologia e Logística. **Em Votação:** Aprovado o
493 destaque. ART 142. Presidente faz destaque no art142. O Departamento de tecnologia e
494 Informação: é ocupado um funcionário e possui denominação de chefe de departamento de



495 tecnologia e informação. **Em Votação:** Aprovado o destaque. Presidente faz destaque no art.
496 143. Onde se lê departamento de Informática, lê se Departamento de Tecnologia e
497 Informação. Presidente faz destaque no parágrafo único: Onde se lê departamento de
498 Informática, lê se Departamento de Tecnologia e Informação. **SEÇÃO 2.1- DIVISÃO DE**
499 **PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA** Presidente faz destaque na seção 2.1 Divisão de
500 Planejamento e Tecnologia com o texto Unidade de Planejamento Tecnológico. **ART.144.**
501 Com o seguinte texto: a unidade de planejamento tecnológico [...]. **ARTT.145.** Compete a
502 Unidade de Planejamento tecnológico do Regional. **Em Votação:** Aprovado o destaque.
503 Presidente faz a leitura dos art. 145 faz destaque no inciso II, onde se lê DI , lê se tecnologia.
504 Inciso V onde se lê DI lê se informação, inciso VIII, onde se lê DI, lê se Tecnologia da
505 Informação, XIII, onde se lê DI, lê se Tecnologia da Informação, inciso XIV: Realizar
506 treinamento para unidades funcionários do Coren-AP e para colaboradores do regional [...].
507 **Em Votação:** Aprovado o destaque. Conselheiro Quintino faz destaque do art.146 ao art. 149.
508 Onde se lê Divisão de Planejamento e Tecnologia, lê se unidade de planejamento tecnológico,
509 do mesmo modo no paragrafo único do art.149. Aprovado o destaque. Presidente faz destaque
510 no art. 147 com o seguinte texto [...] ficará subordinada a assessoria de tecnologia e logística.
511 **ART. 148** com o seguinte texto [...] denominação como responsável da unidade de
512 planejamento tecnológico. **SEÇÃO 2.2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE**
513 **SISTEMA** – Presidente faz destaque para seção 2.2: Unidade de Desenvolvimento de
514 Sistema. Do art. 150 ao 155, onde se lê: Divisão de Desenvolvimento Sistema lê se Unidade
515 de Desenvolvimento de Sistema. Presidente faz destaque no inciso IX do art 151. Com o
516 texto: Realizar treinamentos para unidades Funcionais do Coren –Ap e para colabores [...].
517 Presidente faz destaque no art 153. [...] É representando por um responsável que esta
518 diretamente subordinado ao Departamento da tecnologia da informação deste regional, na
519 ausência desta ficara subordinada a assessoria de tecnologia e logística. **ART 154.[...]** A
520 unidade de desenvolvimento de sistema do Coren –AP é ocupado por um funcionário que
521 possui a denominação de responsável da Unidade de Desenvolvimento de Sistema. **Em**
522 **Votação:** Aprovado todos os destaques desta seção. **SEÇÃO 3- DEPARTAMENTO**
523 **FINANCEIRO:** Presidente faz destaque na seção 3 com o seguinte texto: Departamento
524 Contábil e Financeiro: Aprovado o destaque. Também faz o destaque art. 156 da seção 3:
525 Com o texto o Departamento Contábil e Financeiro do Regional Amapá [...]. Aprovado o



526 destaque. ART 158 - A presidente faz destaque no art. 158 com o texto: parágrafo único:
527 entende-se como Divisões incluir inciso III com o texto Divisão de Contratos e Convênios.
528 **Em Votação:** Aprovado o destaque. ART. 161- Presidente faz destaque no art. 161, parágrafo
529 único, inciso III: Conhecimento de informática intermediária, inciso IV: expertise na área de
530 contabilidade pública. **SEÇÃO 3.1 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS:**
531 presidente faz destaque no parágrafo único, inciso III: Conhecimento de informática
532 intermediária inciso IV: expertise na área de contabilidade pública. **SEÇÃO 3.1 – DIVISÃO**
533 **DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA– DCDA:** Conselheiro Quintino faz destaque no art.
534 171, parágrafo único com o texto no inciso II – conhecimento em informática intermediária.
535 **SEÇÃO 4-DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL-**
536 **DGEP:** Presidente faz destaque no art. 173, Conselheira Nayani faz destaque no art. 173,
537 inciso X com o seguinte texto: Emitir certidões e parecer técnico com a anuência da
538 presidência. Inciso XI: Encaminhar a presidência os pareceres técnicos a elaborados pelas
539 comissões, grupos técnicos e de trabalho para homologação, quando pertinentes ao
540 departamento. Presidente faz destaque no inciso IV do art 173. com o texto: Acompanhar
541 anualmente seminários e demais eventos do sistema Cofen/Corens pertinentes ao
542 departamento. **Em Votação:** Aprovado os destaques. **SEÇÃO 4.1- DIVISÃO DE**
543 **REGISTRO E CADASTRO – DRC:** Presidente faz destaque no ART. 176, inciso III com o
544 texto: receber e emitir ART (anotação de responsabilidade técnica / CRT- Certidão de
545 Responsabilidade Técnica). **Em Votação:** Aprovado o destaque. Presidente faz destaque no
546 art. 185. Da Seção 4.1.1 Unidade de Atendimento inciso XIV – Emitir carteira de Inscrição
547 Profissional. No inciso I deverá ser contabilizado como último inciso, renumerando a
548 numeração dos incisos. **Em Votação:** Aprovado os destaques. **SEÇÃO 4.2- DIVISÃO DE**
549 **FISCALIZAÇÃO – DFIS.** Presidente faz destaque no art. 189º da seção 4.2 com o texto: [...]
550 ficará subordinada diretamente a diretoria e /ou por um ato de denominação do presidente do
551 regional. **4.3-SEÇÃO DIVISÃO DE PROCESSOS ÉTICOS-DPE –** Conselheiro Quintino
552 faz destaque no art. 193, inciso XIII, onde se lê comissão de ética, lê se comissão de instrução
553 de Processo ético. Conselheiro Quintino faz destaque no art. 197, parágrafo único, inciso I:
554 Ensino superior completo reconhecido pelo MEC e inciso II: Conhecimento de Informática e
555 Intermediário. Conselheiro Quintino destaca que se coloque Seção **4.3.1 – COMISSÕES DE**
556 **INSTRUÇÃO DE PROCESSO ÉTICO,** que deverá ser conceituado pela comissão de



557 revisão do regimento interno, inserindo as competências e requisitos. **SEÇÃO 4.4- DIVISÃO**
558 **DE GRUPOS TÉCNICOS/TRABALHOS.** Conselheiro Quintino faz o destaque, sugere que
559 esta seção seja reavaliada pela comissão de elaboração do regimento interno na observância
560 de separar as atividades distintas de grupos técnicos e grupos de trabalho de acordo com suas
561 competências. Tendo em vista que o regional possui uma decisão que discrimina os grupos
562 permanentes (técnicos) e os temporários (de trabalho) para que seja melhor esclarecido
563 separadamente. **Em Votação:** Aprovado o destaque. **TÍTULO 10- DAS ATRIBUIÇÕES**
564 **DAS ASSESSORIAS, DEPARTAMENTOS, DIVISÕES E UNIDADES.** – Presidente faz
565 destaque no art. 208 com o texto: As assessorias, departamentos [...] Inciso v: com o texto:
566 prestar serviços com qualidade e eficiência suprimir o inciso VI. **Em Votação:** Aprovado
567 destaque. **TÍTULO 11: DAS NORMAS GERAIS DAS ASSESSORIAS,**
568 **DEPARTAMENTOS, DIVISÕES E UNIDADES:** Presidente faz o destaque no art. 209
569 com o texto: constitui normas que devem ser cumpridas pelo cargo e ou empregados públicos.
570 Suprimir art. 211 seu paragrafo único e art.212. **Em Votação:** Aprovado o destaque.
571 Presidente sugere um último apontamento: que a comissão estabeleça a caracterização do
572 grupo de assessoramento do regional em I, II e III das funções gratificadas I e II, bem como a
573 definição das competências gerais e responsabilidades. Após o término de toda a revisão
574 escrita do regimento interno, anexar a este documento organograma, planilha dos cargos com
575 valores remuneratórios e competências, posteriormente anexar minuta de decisão de
576 aprovação do novo regimento interno e submeter na plenária de setembro. **Em Votação:**
577 Plenária aprova por unanimidade as recomendações da presidência. Deliberação: Ao GAB,
578 encaminhar todos os extratos de ata no que concerne o Regimento Interno à Comissão
579 responsável para as devidas correções no prazo de 15 dias. Após retornar à presidência para as
580 deliberações. Deu-se por encerrada a reunião as 18horas e 25 minutos do dia vinte e seis de
581 agosto de dois mil e vinte e um. EU, Dr. Donato Farias da Costa
582 (_____), secretariei esta Reunião de Plenário, lavrei a presente ata, que
583 vai assinada por mim e os demais conselheiros.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Coren-AP nº 130.898-ENF, Presidente.



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Dr. Donato Farias Costa – Coren – AP nº 132300 – ENF, Secretario

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira, Coren-AP nº 673.523 –TE, Tesoureiro

Dr.^a Nayani Costa de Melo - COREN/AP n.º 301.080, Conselheira Suplente

Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre, Coren - AP nº 76217 – Enf – Conselheira Suplente

Dr. Quintino dos Santos Marinho – Coren nº 175409 – TE Suplente

Dr. Jonilson de Lima Seguins, Coren-AP nº 828753-TE, Conselheiro Suplente